



RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e, portanto, promulga a seguinte Resolução:

EMENTA: Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de bens móveis ao Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a doação dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal, de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 2º - Os bens móveis doados, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis, conforme minuta, anexo II, que faz parte integrante dessa resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Manoel Pinto Torres, em 09 de agosto de 2023


FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente





JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de Resolução, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Igaracy/PE, a promover a doação de bens móveis conforme o anexo I, ao Poder Executivo.

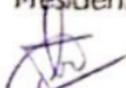
Faz-se necessário frisar que os bens listados no anexo I, estavam guardados no almoxarifado desta edilidade, e sem uso por esta Casa Legislativa, portanto, são bens que estavam inservíveis para uso da Câmara.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Plenário Manoel Pinto Torres, em 28 de julho de 2023

Atenciosamente,


FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente


FÁBIO ALVES TORRES
1º. Secretário


EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
2º. Secretário





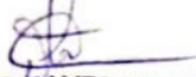
ANEXO I

LISTA DE MÓVEIS A SEREM DOADOS

UNIDADE	MÓVEL/CARACTERÍSTICAS	Nº do tombamento
01	Fogão 4 bocas, marca Dako, cor branca	267
01	Caixa d'água de pvc, cor azul, 1.000L	474

Igaracy/PE, em 28 de julho de 2023


FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente


FÁBIO ALVES TORRES
1º. Secretário


EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
2º. Secretário



ANEXO II

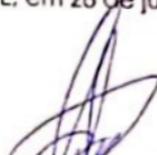
MINUTA DO TERMO DE ENTREGA

CELEBRAM entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.464.385/0001-64, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Torres Martins** (Presidente da Câmara), brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 256.890.294-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves de Freitas, nº 54, Distrito de Jabitacá, Iguaracy/PE, CEP 56.840-000, doravante simplesmente **DOADOR**; e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 11.368.966/0001-00, com endereço na Praça Antonio Rabelo, 02, centro de Iguaracy/PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Torres Lopes Filho**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF de nº 457.387.344-91 e RG 3.014.390 SDSPE, doravante simplesmente **DONATÁRIO**.

O doador, mediante autorização do Plenário da Câmara de Vereadores de Iguaracy, por meio da Resolução 003/2023, transfere ao donatário os bens móveis descrito no anexo I da mencionada Resolução.

Assim achando -se na forma da lei que autoriza a doação dos referidos bens, firmados neste instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas com objetivo de demonstrar a transferência legal de posse.

Iguaracy/PE, em 28 de julho de 2023


FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente


FÁBIO ALVES TORRES
1º. Secretário


EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
2º. Secretário

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

